



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Portaria nº 002/2023/SME de 26 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a atribuição de professor para articulação da aprendizagem para o ano letivo de 2023 nas unidades escolares pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Esperidião - MT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal nº. 9.394/96 – LDB, Art. 26 da Lei complementar 33/2009 e Portaria 006/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a defasagem de aprendizagem dos alunos dos anos iniciais e finais do ensino fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB) das escolas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e normas para atribuição de professor para atuar como articulador da aprendizagem nas unidades escolares.

Art. 2º As Unidades Escolares de Ensino Fundamental que atende anos iniciais e finais, terão direito ao Professor Articulador da Aprendizagem em observação aos seguintes critérios:

I - Unidades Escolares que **ofertam somente os anos iniciais do ensino fundamental** - 01 (um) professor alfabetizador em Língua Portuguesa e Matemática;
II – Unidades Escolares que estão em redimensionamento e **atendem somente os anos iniciais e/ou anos finais do ensino fundamental** com mais de 300 alunos matriculados, farão jus a 02 (dois) professores articuladores.

III - Unidades Escolares que **ofertam anos iniciais e finais do ensino fundamental** - 01 (um) professor alfabetizador em Língua Portuguesa e Matemática, 01 (um) professor de Língua Portuguesa e 01 (um) professor de Matemática.

Parágrafo único – Será analisado caso a caso, as unidades escolares quanto a necessidade que se refere o item III.

Art. 3º A função de Professor Articulador de aprendizagem nas unidades escolares visa:

I - No ensino fundamental anos iniciais - atendimento, prioritário aos estudantes com defasagem no processo de alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática e na recuperação das aprendizagens;

II - No ensino fundamental anos finais - atendimento aos estudantes em suas necessidades de aprendizagem e na recuperação das habilidades de Língua Portuguesa e Matemática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Art. 4º Para ser atribuído como Professor Articulador de Aprendizagem, deverão ser observados os critérios:

I – Ser Professor efetivo e/ou estável;

II - Professor alfabetizador em Língua Portuguesa e Matemática - possuir Licenciatura Plena em Pedagogia;

III - Professor de Língua Portuguesa - possuir Licenciatura Plena em Letras;

IV - Professor de Matemática - possuir Licenciatura Plena em Matemática;

Art. 5º A carga horária para atribuição na função de Articulador de Aprendizagem, no atendimento aos estudantes do Ensino Fundamental anos iniciais e finais, será de 20h em regência, distribuídas nos turnos de funcionamento e 10 horas-atividade.

Art. 6º Não poderão ser atribuídos para o exercício de Professor Articulador de Aprendizagem, os profissionais:

I – com previsão de usufruto de licença gestacional no decorrer do exercício letivo;

II - que se encontram em processo de aposentadoria;

III - que tenham licenças-prêmio agendadas;

IV - que tenham licenças para qualificação profissional agendadas;

V - que tenham vínculos com outras redes públicas e/ou privadas ou qualquer outra situação que caracterize acúmulo de função;

VI - profissionais que representam instituições ou segmentos educacionais, cuja função exige ausentar-se do município.

VII – que esteve em licença médica contínua no ano anterior pelo período de 60 dias ou 120 dias alternados.

§ 1º No caso do candidato que se enquadrar nos incisos II, III e IV, poderá exercer a atividade somente se cancelar os agendamentos e desde que o evento/ato não tenha sido publicado no Diário Oficial.

§ 2º Em caso de possuir outro vínculo, lícitamente acumulável, deverá comprovar a compatibilidade de horário para atender os estudantes nos turnos de funcionamento da unidade escolar e cumprir a hora - atividade.

Art. 7º A Gestão Escolar deverá enviar via ofício os nomes dos interessados a exercer a atividade de Professor Articulador da aprendizagem até a data de 01/02/2023.

§ 1º Caberá a Secretaria Municipal de Educação analisar e avaliar os nomes dos candidatos a função, de acordo com os critérios elencados nesta portaria.

§ 2º Caso os candidatos às vagas forem aprovados em todos critérios do art. 6º, serão observadas as seguintes condições para escolha:

a) Maior tempo de serviço na rede;

b) Maior titulação;

c) Maior idade;

Art. 8º Caso não houver **professores efetivos** candidatos à vaga, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação designar professores com os requisitos necessários para a função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Art. 9º Demais diretrizes será publicada posteriormente em orientações específicas.

Art. 10º Compete à Secretaria Municipal de Educação acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Art. 11º Os casos omissos serão solucionados pelas Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as atribuições inerentes a cada uma delas.

Art. 12º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Esperidião -MT, 26 de janeiro de 2023.

Rosimar Helena Rodrigues
Secretária municipal de Educação
Portaria 006/2021



ANEXO I

Das Atribuições do Professor Articulador:

- a. Atender os alunos com necessidades de aprendizagem, utilizando estratégias pedagógicas complementar, proporcionando vivências formativas cidadãs integradas às atividades desenvolvidas pelo Professor Regente;
- b. Receber do professor regente o relatório individual dos alunos, identificar as dificuldades/problemas diagnosticados, considerando o estágio de desenvolvimento dos estudantes e o tema curricular que está sendo estudado;
- c. Elaborar no coletivo de professores do Ano/série o plano de atendimento aos estudantes com dificuldades de aprendizagem ou em processo de superação (quando não houver sala de superação);
- d. Investigar os problemas/dificuldades nos processos de aprendizagens dos alunos, destacando-os e compreendendo suas especificidades em cada tempo de desenvolvimento humano, nas respectivas idades;
- e. Organizar pedagogicamente o tempo e o espaço escolar no sentido de assegurar os processos de aprendizagem dos estudantes, observando quando for o caso das necessidades da aprendizagem, orientadas pelas especificidades e modalidades educativas;
- f. Elaborar o plano de aula e adequá-lo frequentemente, conforme as necessidades de aprendizagem dos estudantes;
- g. Criar possibilidades diferenciadas de ensino para qualificar as aprendizagens dos alunos;
- h. Proporcionar atividades para que os estudantes desenvolvam o hábito da leitura;
- i. Promover o resgate da autoestima e a identidade cultural do estudante, visando sua integração no ambiente escolar e a construção dos conhecimentos;
- j. Investigar/avaliar continuamente o processo de construção do conhecimento e desenvolvimento do estudante;
- k. Encaminhar ao professor regente o relatório descritivo das situações de aprendizagens dos estudantes atendidos, destacando os avanços no processo de desenvolvimento e superação das dificuldades iniciais e/ou avançando no processo formativo;
- l. Utilizar os mais diferenciados Multimeios didáticos na sala de aula e em outros espaços para atender estudantes em processo de intervenção e apoio pedagógico (articulação/Superação);
- m. Fazer da avaliação uma ferramenta pedagógica para realizar intervenções focadas na aprendizagem;
- n. Corrigir as atividades realizadas pelos estudantes, em processo de intervenção e apoio pedagógico;
- o. Participar da avaliação dos estudantes no conselho de classe;
- p. Participar do processo de formação continuada dos professores como estratégia de revisão/recriação das concepções e práticas docentes, nos Anos/Séries;
- q. Tomar medidas interventivas em relação aos alunos faltosos;
- r. Fazer registro dos documentos, na data prevista;
- s. Manter as informações atualizadas sobre o desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes, em processo de intervenção e apoio pedagógico;